



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 105/84 DE 10.12.84

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno ao Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerros autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, 1 (um) terreno próprio para construção, adquirido pela Prefeitura através de escritura pública de doação registrada às fls. 1-4392, livro 2-AC-fls. 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 20,00 (vinte) metros de fundos, localizado na zona urbana desta cidade à Avenida Agamenon Magalhães, imediações do "Estádio Municipal Tenente Luiz Gonzaga", limitando-se ao NASCENTE, com o alinhamento da citada avenida; ao POENTE e NORTE, com terras pertencentes ao Dr. Lucas Cardoso; e, ao SUL, com uma rua projetada, ainda sem denominação.

PARAGRAFO ÚNICO - O terreno a ser doado objeto desta lei, destina-se, exclusivamente, à construção do Forum da Comarca dos Bezerros, cujas obras serão executadas sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A escritura pública de doação do terreno mencionado no artigo anterior, necessariamente, conterà cláusulas estabelecendo o fim específico a que o mesmo se destina e o prazo para a conclusão da obra, bem como, o direito de reversão ao patrimônio do Município do imóvel, no caso do donatário incorrer no descumprimento de qualquer uma das obrigações mencionadas.



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 105/84 DE 10.12.84 - continuação

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 10 de dezembro de 1984.

  
- Prefeito -

a) Amaro Rufino da Silva Filho

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em ..... 19.....

SEC. DE